



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.791, de 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Proíbe a queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido no município de Caraguatatuba, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Aurimar Mansano e outros.

Coautores: Antonio Carlos Junior – Aguinaldo Pereira da Silva Santos – Elizeu Onofre da Silva – Gislaíne de Oliveira Carvalho – Islando Ramos Pessoa – José Eduardo da Silva – Maurílio Moreira de Assis – Marcelo Lanzelotte Pereira – Renato Leite Carrijo de Aguiar – Vilma Teixeira de Oliveira Santos – Vera Lúcia de Moraes.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no território do Município de Caraguatatuba, a queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido (barulho), independentemente de sua composição, tipo ou finalidade.

Parágrafo único. Não se inclui nesta proibição os fogos de artifício de efeito exclusivamente visual, ou seja, aqueles que não produzem estampido perceptível.

Art. 2º A proibição prevista nesta lei se aplica a locais públicos e privados, áreas urbanas e rurais, incluindo festas, comemorações, eventos esportivos, religiosos e outras manifestações populares.

Art. 3º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator:

I – Multa no valor de R\$ 2.000 VRMs, na primeira ocorrência;

II – Persistindo a ocorrência, multa em dobro e apreensão do material.

Art. 4º Respondem pelas infrações previstas nesta Lei os organizadores ou responsáveis legais por eventos, festas ou comemorações em que se constate a queima ou soltura de fogos de artifício ou artefatos pirotécnicos com estampido, ainda que o infrator direto não seja identificado, como também, de forma subsidiária, os prepostos e/ou qualquer pessoa que seja identificada como responsável pela instalação.

Parágrafo único. A responsabilidade subsidiária abrange, inclusive, os casos em que o responsável tenha se omitido na adoção de medidas preventivas ou de fiscalização quanto à observância da presente norma.

Art. 5º A constatação da infração prevista nesta Lei poderá ser feita por qualquer meio de prova admitido em direito, inclusive filmagens, fotografias, áudios, testemunhos, denúncias formais ou registro de ocorrências, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao autuado.

Art. 6º Do total arrecadado com as multas previstas nesta Lei,

50% (cinquenta por cento) será destinado a entidades privadas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, sediadas e atuantes no Município de Caraguatatuba, voltadas à proteção e bem-estar animal e/ou ao atendimento, acolhimento, apoio e inclusão social de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme critérios e prioridades definidos em regulamento.

§ 1º Poderão habilitar-se ao recebimento das verbas as entidades que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir CNPJ ativo e estatuto social registrado em cartório, com finalidade compatível com a área de atuação;

II – comprovar sede e atuação mínima de 1 (um) ano no Município de Caraguatatuba;

III – apresentar certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas;

IV – para entidades de proteção animal:

a) possuir responsável técnico habilitado, devidamente registrado no respectivo conselho profissional;

b) comprovar atuação em ações de resgate, tratamento, adoção responsável e/ou campanhas de esterilização;

V – para entidades de apoio a crianças com TEA:

a) contar com profissionais qualificados em áreas afins (psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional ou correlatas);

b) comprovar atendimento direto e/ou projetos voltados à inclusão social, educacional e terapêutica.

VI – apresentar plano de trabalho de aplicação dos recursos, com detalhamento de ações, metas, público-alvo e previsão orçamentária;

VII – apresentar prestação de contas, com relatórios de atividades e comprovação documental das despesas, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14;

VIII – autorizar a fiscalização e auditoria pelo órgão municipal competente;

IX – aplicar integralmente os recursos recebidos nas finalidades previstas, vedada sua utilização para outros fins.

§ 2º Anualmente, até o mês de março, deverá ser realizado o levantamento do valor recebido a título de multa, nos termos desta Lei, visando apuração do montante a ser destinado às entidades mencionadas no caput deste artigo.

§ 3º Os procedimentos de cadastramento, celebração de parcerias, repasse, execução e prestação de contas seguirão, obrigatoriamente, as disposições da Lei Federal nº 13.019/14, bem como as instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, no prazo

de 90 (noventa) dias, os procedimentos previstos no § 3º, disciplinando de forma detalhada o cadastramento, seleção, repasse, execução, fiscalização e auditoria das entidades beneficiadas, observadas integralmente as normas da Lei Federal nº 13.019/14 e as diretrizes técnicas aplicáveis.”

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.792, de 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Denomina de "RUA DORIVAL DE PAULO", a Rua D, que se inicia na Avenida Maria de Lourdes da Silva Kfourri e termina na Rua G, do loteamento Balneário GardenMar, no Bairro Massaguaçu.”

Autor: Vereador Aurimar Mansano.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "RUA DORIVAL DE PAULO", a Rua D, que se inicia na Avenida Maria de Lourdes da Silva Kfourri e termina na Rua G, medindo aproximadamente 583 (quinhentos e oitenta e três) metros de extensão, localizada no loteamento Balneário GardenMar, nesta cidade.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei para prestar uma justa homenagem a Dorival de Paulo, cidadão cuja trajetória de vida representa os valores de dignidade, trabalho e dedicação à família. Dorival nasceu em 21 de outubro de 1947, na cidade de Quatá, interior do Estado de São Paulo. Na década de 1970, mudou-se para a região metropolitana da capital, estabelecendo-se entre Campo Limpo e Osasco. Foi nessa época que conheceu sua companheira de vida, Terezinha Alves Queiroz, com quem constituiu uma família sólida e amorosa, gerando três filhos: Leda Márcia de Paula, Dorival de Paula Júnior e Eloisa Fabiana de Paula. Também era pai de Douglas de Paula, e avô de Bruna de Paula Marcondes. Em meados de 1978, decidiu se mudar com a família para Caraguatatuba, em busca de melhores condições de saúde para seu filho Dorival, que sofria de crises de asma e bronquite. As visitas frequentes à cidade já demonstravam melhora significativa no quadro respiratório do menino, o que motivou a decisão definitiva de fixar residência no Bairro Poiares, onde viveu até seu falecimento, em 4 de novembro de 2007. Além do carinho pela cidade, Dorival tinha uma relação profissional com Caraguatatuba desde antes da mudança, quando era convidado a trabalhar como garçom no antigo Tebar Praia Clube, na Praia

das Cigarras. Após sua mudança, trabalhou como garçom em diversos estabelecimentos tradicionais da cidade, como os restaurantes Estrela, Restaurante do Tião e Caldinho do Joia. Também foi vendedor de pipoca na Praça Cândido Motta, e mais tarde, obteve licença para atuar como taxista, profissão que exerceu com dedicação e respeito. Acompanhou com orgulho a formatura de seu filho Dorival em Direito, bem como sua posse como Defensor Público do Estado do Espírito Santo, testemunhando com alegria os frutos de sua luta e dedicação como pai. Dorival de Paulo foi um homem simples, trabalhador e honrado. Com resiliência e esforço, criou e educou seus filhos, transmitindo valores que ainda hoje permanecem vivos na memória de todos que o conheceram. Sua presença iluminava os dias daqueles ao seu redor, e sua ausência ainda é sentida com saudade e respeito. Com esta proposta de denominação, desejo eternizar sua memória na paisagem urbana da cidade que ele escolheu para viver e que tanto amava. Que seu nome sirva de inspiração para as futuras gerações, como símbolo de perseverança, honestidade e amor à família.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 16 de abril de 2025.

AURIMAR MANSANO
Vereador – PL”



LEI Nº 2.793, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Altera parcialmente a Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais e dá outras providências”.

Autor: Órgão Executivo.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, que passa a vigorar acrescido dos incisos IX, X e XI, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

IX – Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato / Licitação / Chamamento Público / Celebração de Parceria, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado;

X – Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União;

XI – Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade em relação ao CPF do Presidente ou Representante da Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.284, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Retifica o inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.143, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para retificação da matrícula funcional de sua representante suplente da Comissão Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

CONSIDERANDO, por fim, o memorando nº 154/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.143, de 13 de março de 2025, para fins de correção da matrícula funcional da representante suplente, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

(...)

Suplente: Ana Cláudia Ferreira de Oliveira, matrícula nº 24.716.

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.143, de 13 de março de 2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.274, de 17 de julho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos desde 13 de março de 2025, devendo ser providenciada a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de julho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.285, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.212, de 20 de maio de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2025-2027.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio 2025-2027, foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.212, de 20 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, por meio do memorando nº 295/2025, para alteração de membros do Conselho,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, VI, VII e alínea “a”, do inciso XIV, todos do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.212, de 20 de maio de 2025, para fins de substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para o biênio 2025-2027, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

I – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Maria Flávia Zanchetta, matrícula nº 28.584;
Suplente: Letícia Moreira Leite, matrícula nº 17.204.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Ana Carolina Muri Simões Stringari, matrícula nº 28.566;
Suplente: Bruna de Paula Marcondes, matrícula 28.754.

(...)

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Rodrigo Cesar Lopes dos Ouros, matrícula nº 28.534;
Suplente: Alexandre Barroqueiro de Carvalho, matrícula nº 26.957.

VII - Representantes da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC:

Titular: Eduardo Mariz Farina, matrícula nº 399;
Suplente: Fernando Martins Braun, matrícula 367.

(...)

XIV - Representantes do Segmento de Shoppings:

a) Serramar Shopping:

Titular: Leila Diniz, RG nº 47.686.202-4;
Suplente: Raiane Carla de Souza, RG nº 46.671.297-2.

(...)”.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período remanescente de 02 (dois) anos (*biênio 2025-2027*), renovável a convite, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 635, de 30 de outubro de 1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.538, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.212, de 20 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de julho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.292, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023 e alterações posteriores, que dispõem sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, para alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº. 34.179/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, *caput* e incisos, do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho, subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e composta dos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jaquelin Jully Schmidt;
Suplente: Helienne Maria de Lima Santos.

II - Representantes da Entidade Conveniada:

Titular: Maria Lucia de Melo;
Suplente: Maria Eduarda Sponchiado;

III - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Luis Carlos Gonçalves;
Suplente: Raquel Luis Carlos Barboza.

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.868, de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.222, de 28 de maio de 2025.

Caraguatatuba, 04 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.296, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal de Revisão do Código Tributário Municipal (CTM), de que trata os Decretos Municipais nº 2.108, de 07 de fevereiro de 2025, e nº 2.205, de 13 de maio de 2025, e a alteração de seus membros.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de

Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.108, de 07 de fevereiro de 2025, que nomeou a nova Comissão para Revisão do Código Tributário Municipal (CTM), com prazo de conclusão dos trabalhos inicialmente previsto para 90 dias, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 2.205, de 13 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, no entanto, que a Revisão do Código Tributário Municipal (CTM) ainda não está finalizada e que houve a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda para nova prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alteração de membros da Comissão Municipal de Revisão do Código Tributário Municipal (CTM),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.205, de 13 de maio de 2025, até a conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal de Revisão do Código Tributário Municipal (CTM).

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º, do Decreto Municipal nº 2.108, de 07 de fevereiro de 2025, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.205, de 13 de maio de 2025, para fins de alteração de membros da Comissão Municipal de Revisão do Código Tributário Municipal (CTM), que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º (...)”

I - Secretaria de Fazenda - SEFAZ:

- a) Patrícia da Rosa, matrícula funcional nº 28.493;*
- b) Maurício Silva do Nascimento, matrícula funcional nº 6.946;*
- c) Diana Totti Horie, matrícula funcional 5.976;*
- d) Cleusa Dias de Maceno, matrícula funcional nº 2.979;*
- e) Angela Zambotto Monteiro, matrícula funcional nº 7.778;*
- f) Nanci Carrari Vilalba, matrícula funcional nº 8.742;*
- g) Alan Alves Brito Conceição, matrícula funcional nº 21.540;*
- h) Arcílio Alves Neto, matrícula funcional nº 22.495.*

II - Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJUR:

- a) Maia Soares Bisan, matrícula funcional nº 10.865, que presidirá a Comissão;*
- b) Paulo Rogério Spinelli, matrícula funcional nº 10.867.”*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.297, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal

de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA, de que trata a Lei Municipal nº. 2.753, de 29 de novembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.753, de 29 de novembro de 2024, que dispõe sobre a instituição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.821, de 16 de janeiro de 2024, instituiu a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua), destinada a promover os direitos humanos de pessoas em situação de rua ao trabalho, à renda, à qualificação profissional e à elevação da escolaridade;

CONSIDERANDO que referida lei federal, em seu art. 29, dispõe que o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP Rua), será responsável pelo contínuo acompanhamento e pela construção de diretrizes para implementação, monitoramento e aperfeiçoamento da PNTC PopRua, assim como que a participação social nos demais entes federativos que aderirem à PNTC PopRua será assegurada por meio dos comitês intersetoriais de monitoramento de políticas públicas para a população em situação de rua locais, com participação direta de pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA e o que consta do processo administrativo nº. 32.128/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jeanete Xavier Damasceno, matrícula nº. 22.079, que exercerá a Coordenação do Comitê;
Suplente: Diego Luiz da Silva Pereira, matrícula nº. 29.151.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Patrícia Gonsales Paulino, matrícula nº. 22.131;
Suplente: Jaquelin Jully Schmidt, matrícula nº. 11.579.

c) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Titular: Rodrigo Tadeu dos Reis, matrícula nº. 29.052;
Suplente: Luiz Henrique de Camargo, matrícula nº. 15.485.

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rachel Mendes Alencar Cardoso, matrícula nº. 28.860;
Suplente: Nadia de Oliveira Gonçalves Agostinho, matrícula nº. 6.877.

e) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência e do Idoso:

Titular: Selma Hecher, matrícula nº. 17.249;
Suplente: Giselle de Jesus Silva, matrícula nº. 14.876.

f) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana:

Titular: Bruno do Prado Savassa, matrícula nº. 28.606;
Suplente: Fernando Henrique Maldanis Albessu Fernandes, matrícula nº. 28.609.

g) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Ana Cristina de Macedo Santos, matrícula nº. 14.700;
Suplente: Bruna Paloma Ramos Cardoso, matrícula nº. 21.779.

h) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Barbara Nothi Villela Podadera Costa, matrícula nº. 28.512;
Suplente: Luiz Henrique Nicola Marques, matrícula nº. 25.465.

i) Gabinete do Prefeito:

Titular: Marcelo Paiva de Medeiros, matrícula nº. 28.573;
Suplente: Daniel Alves Saraiva, matrícula nº. 28.541.

j) Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC:

Titular: Angela Maria Nunes, matrícula nº. 400;
Suplente: Natalia Silva, matrícula nº. 409.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Usuários de serviços de média complexidade do SUAS com sede na cidade de Caraguatatuba (CENTRO POP):

Titular: José Claudio da Silva, CPF nº. 989.003.665-72;
Suplente: Willian Rahal Kulaif Junior, CPF nº 411.000.418-77;

Titular: Ismael Gadelha Santos, CPF nº. 322.414.908-69;
Suplente: Diego Alan Silva Garcia, CPF nº. 391.106.888-38;

b) Usuários de serviços públicos municipais voltados ao atendimento da população em situação de rua, nos serviços de alta complexidade:

Titular: Eriton das Chagas Ramos, CPF nº. 325.033.198-82;
Suplente: Antonio Augusto Zafani de Oliveira, CPF nº 307.658.068-00;

Titular: Tiago Romão de Lima, CPF nº. 302.962.518-44;
Suplente: Gabriel Abi Harb, CPF nº. 084.971.478-80;

Titular: Eduardo Augusto Gonçalves, CPF. nº 225.291.808-06;
Suplente: Carlos Eduardo Santos Fava, CPF. nº 901.283.818-50;

c) Trabalhadores ou movimentos de trabalhadores que atuam na Política de Atenção à Pessoa em Situação de Rua:

Titular: Luceli Cristina de Oliveira Cotia, CPF nº 341.250.192-15;
Suplente: Flaviany Pereira da Silva, CPF nº 403.618.268-42;

Titular: Dayana da Silva, CPF nº 374.312.408-48;
Suplente: Marina Baptista da Luz Nascimento, CPF nº 434.588.448-99;

Titular: Talita Aparecida da Silva, CPF nº 353.404.688-95;
Suplente: Silvana de Farias, CPF nº 174.630.38-57;

d) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Caraguatatuba;

Titular: Cristiane dos Santos Ferreira, OAB/SP nº. 467.506;
Suplente: José Rubens Corral Navarro Junior, OAB/SP nº. 523.941;

e) Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) de Caraguatatuba:

Titular: Cilmara de Oliveira Santos, CPF nº. 801.678.379-15;
Suplente: Cleiton Araújo Fiuza, CPF nº. 789.855.285-72.

Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.298, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil de Caraguatatuba, constituído por meio do Decreto nº 144, de 04 de outubro de 2001, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e cuja finalidade primordial é investigar, classificar e propor medidas preventivas à erradicação da mortalidade relacionada à gestação, puerpério e à infância, nomeado pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 697, de 22 de maio de 2017, e alterações posteriores”.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 610/2025 – GS/SESAU,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Mortalidade Materno-Infantil de Caraguatatuba, constituído por meio do Decreto nº 144, de 04 de outubro de 2001, nomeado pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 697, de 22 de maio de 2017, e alterações posteriores, que passa a ser composto dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Erica Tessari Lanzillo de Sousa, Médica Sanitarista – CRM nº 85.331, representante da Vigilância Epidemiológica – matrícula 6.118;

b) Isabel Cristina Lopes Monteiro da Silva, Fiscal de Saúde Pública da Vigilância Epidemiológica – matrícula nº 3.596;

c) Elizabeth das Neves Santos, Auxiliar de Enfermagem, representante da Vigilância Epidemiológica – matrícula 6.998;

d) Silvia Fernandez Navarro dos Santos, Técnica de Enfermagem, representante da Vigilância Epidemiológica – matrícula 16.334;

e) Helienne Maria de Lima Santos, Enfermeira, representante do Pró-Mulher - matrícula 6.156;

f) Danielle Rodrigues Pinto, Enfermeira, representante da Atenção Básica da Divisão de Assistência à Saúde – matrícula 6.157;

g) Kamila Caixeta Gonçalves, Médica Pediatra – CRM 210.189, da Divisão de Assistência à Saúde – matrícula 29.478.

II – Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

a) Rute de Oliveira, Assessora Técnica de Saúde Pública I do GVE XXVIII Caraguatatuba – CPF: 161.635.458-50.

b) Carla Aparecida Pereira, Diretora Técnica de Saúde II do GVE XXVIII Caraguatatuba – CPF: 277.447.998-36.

III – Representantes do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada (CSSM):

a) Janaina Gomes de Moraes, Enfermeira – COREN 573.725;

b) Ana Carolina Martins Bueno, Enfermeira – COREN 575.466;

c) Giovana Souza Melo, Enfermeira – COREN 624.415;

d) André Luis Pellegrin, Médico – CRM 70.450;

e) Cynthia Maria Almeida de Andrade, Médica – CRM 143.455.

IV – Representantes do Instituto da Organização Social João Marchesi:

a) Eveline Aparecida Guimarães de Carvalho, Gerente de Operações da Estratégia Saúde Família – CPF: 319.094.918-29;

b) Marcella Cristina Maximiano Pereira Pita, Médica da Estratégia Saúde da Família / UBS Jaraguazinho – CRM 128.992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º do Decreto Municipal nº 697, de 22 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 1.658, de 23 de junho de 2022, e Decreto Municipal nº 1.926, de 09 de fevereiro de 2024. .

Caraguatatuba, 13 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.300, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho responsável pelas ações necessárias à participação do Município de Caraguatatuba no MIT Innovative Workplaces Brasil 2025.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a importância da participação do Município de Caraguatatuba no processo de certificação do MIT Innovative Workplaces Brasil 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços intersetoriais para atender às exigências e metas previstas no regulamento da referida certificação; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 33.139/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho responsável pelas ações necessárias à participação do Município no MIT Innovative Workplaces Brasil 2025.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior serão nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação:

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - levantar dados e documentos exigidos para validação dos dados fornecidos;

II- elaborar relatórios e demais documentos necessários;

III- acompanhar prazos e etapas do processo.

Art. 4º Fica facultado aos integrantes do Grupo de Trabalho solicitar o apoio de outras Secretarias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.301, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Secretários da Junta de Serviço Militar de Caraguatatuba.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 010/2025 da 77ª Junta de Serviço Militar de Caraguatatuba,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para exercer funções na Junta de Serviço Militar do Município de Caraguatatuba, de acordo com o artigo 29, § 5º, do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, a saber:

I – 1º Secretário: **MARCOS FERNANDO BOTON**, matrícula nº 6.935, portador do RG nº 29.648.570-6 e CPF nº 213.300.888-83.

II – 2º Secretário: **JOSÉ ROBERTO FARIA**, matrícula nº 697, portador do RG nº 10.417.299-X e CPF nº 801.519.578-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.911, de 27 de dezembro de 2023.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.302, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.003, de 13 de agosto de 2024 e alterações posteriores, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Recreação – C.M.E.R., para o biênio

2024-2026.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 438/2025 da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do processo administrativo nº. 36.334/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, *caput*, incisos e alíneas do Decreto Municipal nº 2.003, de 13 de agosto de 2024 e alterações posteriores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Recreação – C.M.E.R., para o biênio 2024-2026:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**a) Secretário Municipal de Esportes e Recreação:**

Titular: Cláudio Miguel Marques Longo – RG: 8.938.559-1, que presidirá o Conselho;
Suplente: Rubens Antonio de Castro - RG: 22.799.405-X;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Titular: Anderson Nunes Cabral – RG: 19.896.289-7;
Suplente: Evandro do Nascimento – CPF: 304.857.218-05;

Titular: Márcia Ferreira Tietzmann – RG: 27.386.692-8;
Suplente: João Igor Ferreira Caetano da Silva – RG: 42.381.869-7;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Luis Cláudio de Carvalho – RG: 22.734.084-X;
Suplente: Felipe Leite Magalhães Daniel – RG: 43.907.092-2;

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Aldenira Portela Vale – RG: 1.445.970-X;
Suplente: Leandro Martelli – RG: 43.177.146-7.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das Entidades Esportivas conveniadas ou parceiras, que atuam com equipes de competição representativas do Município:

Titular: Rafael Alexandre Santana Case – RG: 44.715.831-4;
Suplente: Flávio Roberto de Matos – RG: 10.417.284-X;

b) Representantes dos Profissionais de Educação Física:

Titular: Dagoberto de Oliveira – RG: 22.226.131-X;
Suplente: Danilo de Oliveira – RG: 43.227.081-4;

c) Representantes de Sociedade Amigos (Associações) de Bairro:

Titular: Alex Sandro dos Santos – RG: 24.933.328-4;
Suplente: Clarice Parra – RG: 23.848.777-5;

d) Representantes de Entidades Representativas dos Idosos:

Titular: Antonio Carlos Dias da Silva – CPF: 700.794.638-00;

Suplente: Nelson Leonel de Carvalho – CPF: 592.715.668-15;

Prefeito Municipal

e) Representantes de Entidades Representativas das Pessoas com Deficiência:

Titular: Fernanda da Silva Ramiro – RG: 56.187.711-7;

Suplente: Lucas Santos Pereira – RG: 52.424.939-8.

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.003, de 13 de agosto de 2024.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período remanescente de 2 (dois) anos, relativo ao biênio 2024-2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 2.164, de 02 de abril de 2025, e nº 2.235, de 10 de junho de 2025.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.303, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2294, de 07 de agosto de 2025, que dispõe sobre a Comissão Especial de Seleção de Organização Social para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba e sobre a nomeação de seus membros".

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, por meio do Memorando nº 634/2025 e Processo Administrativo nº 34.717/2025, para alteração da Comissão Especial de Seleção de Organização Social para formação de vínculo com o Município de Caraguatatuba, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2294, de 07 de agosto de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 2294, de 07 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Carmem Luiza Ramos da Silva, matrícula nº 17.359, que a presidirá;

II – Selma Hecher, matrícula nº 17.249;

III – Priscila Moraes Lopes, matrícula nº 21.137;

IV – Thayssi Regina Salinas Pinton, matrícula nº 28.640."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2294, de 07 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 009/2025, que trata sobre a composição do Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento das Arboviroses – Sala de Situação."

RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento das Arboviroses – Sala de Situação.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes representantes designados abaixo:

I. Luciana Fadel Locatelli Lobato - matrícula 6.152

II. Érica Tessari Lanzilo de Souza – matrícula 6.118

III. Claudia Cristina Garcia Rocha Pires – matrícula 6.151

IV. Ivani Antonia Andolfo – matrícula 28.657

V. Ricardo Fernandes de Souza – matrícula 6.181

VI. Valeria Cristiane Rosa e Silva – matrícula 24.699

VII. Ana Beatriz Andrade Antunes de Oliveira - matrícula 28.653

VIII. Adrielle Coelho Araujo Dias – matrícula 24.634

IX. Danielle Rodrigues Pinto – matrícula 6.157

X. Fabiana Rodrigues da Silva – matrícula 16.509

XI. Marina Alves Catapani Ferreira – matrícula 6.902

XII. Jorah Maria Hoppmann – matrícula 6.169

XIII. Rodrigo do Prado Souza – matrícula 6.167

XIV. Eveline Aparecida Guimarães de Carvalho – CPF 319.094.918-29

XV. Leticia Navas Raposo Brandão – CPF 416.074.678-01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de agosto de 2025.

Raphael Ghetti Bauermann Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **47170 (Processo Interno nº 29.318/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Santos, 215 – Lote: 16 - Quadra: T - Bairro: Travessão - identificação de nº **09.412.007**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **47188 (Processo Interno nº 34.598/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Benedito Felício de Oliveira, 20 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: centro - identificação de nº **01.073.008**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei de nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **46686 (Processo Interno nº 34.999/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Alberico da Silva Gordo, 33 – Lote: 33 - Quadra: N/C - Bairro: Morro do Algodão - identificação de nº **09.306.067**, neste município de Caraguatatuba-SP, por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **46674 (Processo Interno nº 30.324/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Inácio Ferreira, 295 – Lote: 16 - Quadra: I - Bairro: Praia das Palmeiras – identificação de nº **09.070.016**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto

de infração nº **47273 (Processo Interno nº 32.106/2.025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Trav. Jaraguá, 5.000 – casa 02 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Pegorelli – CPF de nº **282.861.758-08**, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 315 VRM's. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **47171 (Processo Interno nº 29.320/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Santos, 215 – Lote: 16 - Quadra: T - Bairro: Travessão – identificação cadastral nº **09.412.007**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **45521 (Processo Interno nº 34.217/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua das Gaivotas, 343 – Lote: 30 - Quadra: N/C - Bairro: Jardim das Gaivotas – identificação cadastral nº **05.199.006**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **47186 (Processo Interno nº 34.596/2025)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Benedito Felício de Oliveira, 20 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Centro – identificação cadastral nº **01.073.008**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **46687** (Processo Interno nº **35.000/2025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Alberico da Silva Gordo, 33 – Lote: 33 - Quadra: N/C - Bairro: Morro do Algodão – identificação cadastral nº **09.306.067**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Antonio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de nº **47195** (Processo Interno nº **35.148/2025**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Presciliana de Castilho, 861 – Lote: 10 - Quadra: 32 - Bairro: Indaiá – identificação cadastral nº **01.125.006**, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 20 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHISC**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APTAS E HOMOLOGADAS PARA CONCORRER AO PLEITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – TRIÊNIO 2025/2028**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CARAGUATATUBA**, neste ato representado por sua Presidente Sophia Esteves Ferreira Neto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.351, de 10 de agosto de 2017 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 746, de 22 de agosto de 2017, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados que, no período entre 14/07/2025 e 15/08/2025 e 18/08/2025 e 21/08/2025 (prorrogação), no horário entre às 9h e 16h30min., na Secretaria Municipal de Habitação, sito à Avenida Guaporé nº 955, Indaiá, Caraguatatuba, foram recebidas inscrições para concorrer ao pleito de eleição dos membros do referido Conselho, referente ao triênio 2025/2028.

Para a inscrição a membro representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba, os candidatos apresentaram a documentação pertinente, previstos no art. 4º, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.351/2017 e alterações, indicaram o titular e respectivo suplente, instruindo o requerimento de inscrição com cópias dos seguintes documentos:

Ata de Fundação da Instituição (registrada);
Estatuto Social ou Regimento Interno (registrado);
Ata atualizada da última eleição do Conselho Deliberativo (registrada);
Ofício da Instituição informando o representante legal e seu respectivo suplente, contendo: nome completo, cargo ou função, cédula de identidade - RG, cadastro de Pessoa Física - CPF, endereço, telefone de contato e e-mail;
Cópia simples dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes;
Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Os documentos foram analisados e conferidos à luz da legislação vigente, homologando-se e tornando-se aptas para concorrer ao pleito as instituições abaixo relacionadas:

I. Associação Comunitária:

- Primeira Associação do Distrito de Porto Novo (Primeira ADPN);
- Associação Comunitária AMBMAR (Loteamentos Jardim do Sol, Garden Mar, Hawaii, Villagio Verde Mare e Jardim Mariela);

II. Entidade ligada à Área Habitacional

- Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba;
- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba
- Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região;

III. Entidade acadêmica ligada à área habitacional

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Caraguatatuba;
- Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda;

A Assembleia específica, para eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba, ocorrerá no dia **04/09/2025, no horário das 9h e 16h30min**, sendo que o representante da Secretaria Municipal de Habitação coordenará os trabalhos, bem como apresentará, de forma sucinta, as atribuições e competência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba;

Os representantes da Sociedade Civil Organizada eleitos irão compor o referido Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba, da seguinte forma: **1) três representantes titulares e três suplentes de fundações, sociedades, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras entidades privadas ligados à área habitacional, bem como de movimentos populares atuantes no município; 2) dois representantes titulares e dois suplentes de entidades acadêmicas ligadas à área habitacional**, juntamente com 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) suplentes do Poder Público Municipal, sendo que, na forma do art. 6º, inciso I, da referida Lei nº 2.351/2017, o representante da Secretaria Municipal de Habitação presidirá o Conselho.

Ficam mantidas as demais condições contidas no Edital de Chamamento para o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba publicado no Diário Oficial Municipal nº 1631, de 11 de julho de 2025.

Sophia Esteves Esteves Ferreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Caraguatatuba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM VACÂNCIA DE SUPLENTE DOS SEGMENTOS QUE COMPÕEM O**

COMUS – BIÊNIO 2024/2026

Aos 22 dias do mês de agosto de 2025 a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba, instituída nos termos do Edital Emergencial de Convocação para preenchimento de vagas em vacância de suplentes dos segmentos que compõem o COMUS – Biênio 2024/2026, publicada no Diário Oficial do município o resultado das eleições ocorridas no dia 21 de agosto de 2025:

Candidatos do Segmento dos Trabalhadores de Saúde do setor público	Total de votos
1 - Nayra Santos Braga SESAU	15
2 - Irene da Rocha Pascoal SESAU	13
3 - Ofélia Cecília Grelet SESAU	61
4 - Karina Moreira Sobreira SESAU	80

Candidatos do Segmento dos Usuários	Total de votos
1 - Claudio Benedito Guarnieri Associação do Distrito de Porto Novo	53
2 - Cecília Maria Guarnieri Associação do Distrito de Porto Novo	29
3 - Dalva Ricardo Santana Associação do Distrito de Porto Novo	18

Houve 10 votos nulos e 06 votos em branco.
Conforme edital o prazo para recurso será do dia 23 a 25 de agosto de 2025.

Cilmara Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Comissão Eleitoral:

Denny Barbosa – Representante dos Usuários

Gilda Maria Cortez – Representante dos Trabalhadores

Leopoldo Perazzo Pizzoli – Representante do Poder Público

Sonia Regina Zillig Silva Pedro - Representante de entidades

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA – FUNDACC****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC****CONVOCAÇÃO - LISTA 51**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 51 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Coletivo Alia Arte Cultura Criativa E Sustentavel	Litiane Fernandez	03	Mostra Cultural Cinema	Audiovisual	Exibições Filmes Fundacc
Orquestra Estrela de Ouro	Alexandre Marinho Nunes	02	Apresentação Musical	Música	Rua da Família
Maestro José Maria do Prado	Alexandre Marinho Nunes	02	Apresentação Musical	Música	Rua da Família

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 22 de agosto 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2025 – CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **53.607.542 MICHELLE VICENTE DA SILVA** – Contrato nº. 220/25 – nº. P.A.: 335/25 – Assinado: 17/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Teatro, o contratado irá executar os serviços de Intervenção artística com performance de teatro para o evento de Férias Culturais do Centro Comunitário do Residencial Getuba, na data de 17 de julho de 2025, no Mirante do Camaroeiro. – Vig.: de 17 de julho a 17 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **18.428.296 FERNANDO OLIVEIRA PILATTI** – Contrato nº. 221/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 17/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, na data de 17 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão – Vig.: de 17 de julho a 17 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **55.326.744 BRUNA GUIDA DE SOUZA** – Contrato nº. 222/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 17/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, na data de 17 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 17 de julho a 17 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **ALEXANDRE MARINHO NUNES 12559278871** – Contrato nº. 223/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 17/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 17 de julho a 17 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **43.185.068 MATHEUS DE LIMA BARBOSA** – Contrato nº. 224/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 17/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 17 de julho a 17 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **57.978.456 RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA**

PIRES – Contrato nº. 225/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 17/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 17 de julho a 17 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 33.786.839 **RODRIGO DE SIQUEIRA BICUDO** – Contrato nº. 226/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 18/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 18 de julho a 18 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 31.468.371 **EDGAR DE CAMARGO SMIDT** – Contrato nº. 227/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 18/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 18 de julho a 18 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 52.408.756 **GABRIEL EBERL DA FONSECA** – Contrato nº. 228/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 18/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 18 de julho a 18 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 44.809.554 **LUCAS OTAVIO NUNES** – Contrato nº. 229/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 18/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 18 de julho a 18 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** HENRIQUE JOSE **DALFRE DE ALMEIDA 21823331858** – Contrato nº. 230/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 18/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 18 de julho a 18 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** MARIA **APARECIDA DIOGO 00718370864** – Contrato nº. 231/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 18/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 18 de julho a 18 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ANGELO **PEREIRA DA SILVA 26793448803** – Contrato nº. 232/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 18/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 18 de julho a 18 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.050,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ROSA MARIA **RITA BRUGNEROTTI 64599043834** – Contrato nº. 233/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 18/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 18 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 18 de julho a 18 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.050,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** O BENTO CAFE **E ARTE LTDA** – Contrato nº. 234/25 – nº. P.A.: 229/25

– Assinado: 18/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Dança, irá executar os serviços de Coreógrafo nas datas de 01 e 04 de setembro de 2025, no Teatro Mario Covas, onde ocorrerá o evento Mostra Regional e Finalização do Programa de Qualificação em Dança. – Vig.: de 18 de julho a 18 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** SILVIO MESSIAS **SOBRINHO 31954315805** – Contrato nº. 235/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 33.221.035 **MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS** – Contrato nº. 236/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** EVY OLIVER **CONSULTING LTDA** – Contrato nº. 237/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 6.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** PATRICK **BORDON 44889150862** – Contrato nº. 238/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 29.122.606 **FERNANDO DRAGONE PESSOTO** – Contrato nº. 239/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.413.712 **PEDRO VICTOR DOS SANTOS** – Contrato nº. 240/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 21.559.656 **MONIQUE ELLYN MESSIAS DA SILVA** – Contrato nº. 241/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 55.714.115 **LUCCA BONOMETTO LAZZARO** – Contrato nº. 242/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA 24696618897 – Contrato nº. 243/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.330.557 GABRIEL HENRIQUE CIDREIRA DE SOUZA – Contrato nº. 244/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 53.046.364 GABRIELA MAROTTI RICARDO – Contrato nº. 245/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ALEXANDRE MARINHO NUNES 12559278871 – Contrato nº. 246/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 33.786.839 RODRIGO DE SIQUEIRA BICUDO – Contrato nº. 247/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 43.185.068 MATHEUS DE LIMA BARBOSA – Contrato nº. 248/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 61.182.211 JEFFERSON APARECIDO FERREIRA DA VEIGA – Contrato nº. 249/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 4.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 52.503.735 CARLOS DANIEL APARECIDO DE ARAUJO – Contrato nº. 250/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 41.028.641 VITOR AUGUSTO SANTOS DE SA – Contrato nº. 251/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura,

onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** PAULO CESAR SOARES DE OLIVEIRA 31971637882 – Contrato nº. 252/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 42.555.483 PEOLA MARIA BARBOSA – Contrato nº. 253/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ICOMEPS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA – Contrato nº. 254/25 – nº. P.A.: 260/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das salas de dança das oficinas culturais da Fundacc e Teatro Mário Covas. – Vig.: de 21 de julho de 2025 a 21 de julho de 2026 – Valor: R\$ 25.571,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** LEFLEX MAGAZINE LTDA – Contrato nº. 255/25 – nº. P.A.: 260/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das salas de dança das oficinas culturais da Fundacc e Teatro Mário Covas. – Vig.: de 21 de julho de 2025 a 21 de julho de 2026 – Valor: R\$ 11.172,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA – Contrato nº. 256/25 – nº. P.A.: 260/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das salas de dança das oficinas culturais da Fundacc e Teatro Mário Covas. – Vig.: de 21 de julho de 2025 a 21 de julho de 2026 – Valor: R\$ 7.209,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 49.284.804 ELIEL GOMES BARBOSA – Contrato nº. 257/25 – nº. P.A.: 363/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore e Tradições Populares, irá executar os serviços de Workshop, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 55.508.090 ROBERTO CEZAR DOS SANTOS METLICZ – Contrato nº. 258/25 – nº. P.A.: 363/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore e Tradições Populares, irá executar os serviços de Workshop, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** RICARDO PINTO MAGALHAES JUNIOR 36609057800 – Contrato nº. 259/25 – nº. P.A.: 357/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços Locução, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 750,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 53.584.750 ESTEFANI APARECIDA DOS SANTOS BRAZ – Contrato nº. 260/25 – nº. P.A.: 357/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços Locução, de 21 a 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 23.378.205 JOACI

SOUZA FERREIRA – Contrato nº. 261/25 – nº. P.A.: 357/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços Locução, de 21 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 750,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 48.525.731 **LUDMILA MAFILI BATISTA** – Contrato nº. 262/25 – nº. P.A.: 357/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços Locução, de 21 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 21 de julho a 21 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 750,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 60.294.474 **EVANDRO ERMELINO** – Contrato nº. 263/25 – nº. P.A.: 362/25 – Assinado: 22/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de artes cênicas, o contratado irá executar os serviços de Cenografia, na data de 22 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 22 de julho a 22 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 12.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 31.557.583 **PAULA DOMINGUES DOS SANTOS** – Contrato nº. 264/25 – nº. P.A.: 362/25 – Assinado: 22/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de artes cênicas, o contratado irá executar os serviços de Cenografia, na data de 22 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 22 de julho a 22 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 6.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 39.316.318 **NORMA APARECIDA DOS SANTOS QUIRINO** – Contrato nº. 265/25 – nº. P.A.: 362/25 – Assinado: 22/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de artes cênicas, o contratado irá executar os serviços de Cenografia, na data de 22 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 22 de julho a 22 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 7.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 58.588.797 **SILVANA DIAS REIS DA SILVA** – Contrato nº. 266/25 – nº. P.A.: 362/25 – Assinado: 22/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de artes cênicas, o contratado irá executar os serviços de Cenografia, na data de 22 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 22 de julho a 22 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 9.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 42.613.297 **ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA** – Contrato nº. 267/25 – nº. P.A.: 361/25 – Assinado: 22/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias, o contratado irá executar os serviços de Produtor Cultural, na data de 22 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 22 de julho a 22 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** RICARDO PINTO **MAGALHAES JUNIOR 36609057800** – Contrato nº. 268/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 22/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de Historia no mês de Julho de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 22 de julho a 22 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 150,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ROSA MARIA **RITA BRUGNEROTTI 64599043834** – Contrato nº. 269/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 22/07/2025 – Objeto: Prestação

dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de Historia no mês de Julho de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 22 de julho a 22 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 450,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ANGELO **PEREIRA DA SILVA 26793448803** – Contrato nº. 270/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 22/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de Historia no mês de Julho de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 22 de julho a 22 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 600,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 17.943.641 **JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA** – Contrato nº. 271/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 22/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços de Mediação Cultural no mês de Julho de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento – Vig.: de 22 de julho a 22 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 750,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ANA MARIA **SALES MOTTA** – Contrato nº. 272/25 – nº. P.A.: 319/25 – Assinado: 23/07/2025 – Objeto: Contratação por inexistibilidade de 01 apresentação musical do grupo “Bonecos gigantes de Caçapava” no evento “26º Festival do Camarão”, com fundamento no inciso II, do art. 74, da lei federal nº 14.133/2021. – Vig.: de 23 de julho a 23 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 9.800,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 15.164.436 **HENRIQUE CESAR DOS SANTOS CARDIM** – Contrato nº. 273/25 – nº. P.A.: 368/25 – Assinado: 24/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Artes Cênicas, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Teatral, de 24 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 24 de julho a 24 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 12.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 15.164.436 **HENRIQUE CESAR DOS SANTOS CARDIM** – Contrato nº. 274/25 – nº. P.A.: 368/25 – Assinado: 24/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Artes Cênicas, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Teatral, de 24 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 24 de julho a 24 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 4.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** CARLOS **EDUARDO GIANGIULIO DA SILVA 16239358819** – Contrato nº. 275/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 25/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 25 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 25 de julho a 25 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 53.044.276 **DAVID THIAGO DE ALVARENGA** – Contrato nº. 276/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 25/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 25 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 25 de julho a 25 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 10.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** NILTON **APARECIDO BARBOSA 06243402878** – Contrato nº. 277/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 25/07/2025 –

Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 25 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 25 de julho a 25 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 55.645.142 **ELAINE APARECIDA DE BARROS** – Contrato nº. 278/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 25/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 25 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 25 de julho a 25 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 49.348.531 **MAYARA SILVA BLANCO** – Contrato nº. 279/25 – nº. P.A.: 333/25 – Assinado: 25/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 25 à 27 de julho de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 25 de julho a 25 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 19.587.043 **ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS** – Contrato nº. 280/25 – nº. P.A.: 369/25 – Assinado: 25/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore e Tradições Populares, o contratado irá executar os serviços de Recreador Artístico, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 25 de julho a 25 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** GABRIELA **ANTONAKIS 44218754810** – Contrato nº. 281/25 – nº. P.A.: 369/25 – Assinado: 25/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore e Tradições Populares, o contratado irá executar os serviços de Recreador Artístico, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 25 de julho a 25 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 29.510.423 **HOUSTON CHARLES BATISTA** – Contrato nº. 282/25 – nº. P.A.: 369/25 – Assinado: 25/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore e Tradições Populares, o contratado irá executar os serviços de Recreador Artístico, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento 26º Festival do Camarão. – Vig.: de 25 de julho a 25 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 2.600,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 36.558.751 **LUIZ GUSTAVO CAMPINO GRUNEWALD** – Contrato nº. 283/25 – nº. P.A.: 358/25 – Assinado: 25/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Folclore e Tradições Populares, o contratado irá executar os serviços de Apresentação de Roda de Capoeira, no dia 27 de julho de 2025, na Avenida Dr. Arthur Costa Filho, s/n, Centro, Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Rua da Família. – Vig.: de 25 de julho a 25 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.500.581 **ALMIR CLEMENTE PEREIRA** – Contrato nº. 284/25 – nº. P.A.: 376/25 – Assinado: 31/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de música, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, na data 31 de julho de 2025, no complexo do mirante do camaroeiro, onde ocorrerá a Abertura do Evento “Caraguá a Gosto 2025”. – Vig.: de 31 de julho a 31 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** CRONICA **MENDES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** – Contrato nº. 285/25 – nº. P.A.: 280/25 – Assinado: 31/07/2025 – Objeto: Contratação por inexistência, com fundamento

no inciso II, do Art. 74, da lei federal nº 14.133/2021, de 01 apresentação artística/musical do artista Crônicas Mendes a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025 às 22h, repertório com duração aproximada de 1 (uma) hora, como artista principal programação do evento Hip hop Nas Praças. – Vig.: de 31 de julho a 31 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 15.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ROSA MARIA **RITA BRUGNEROTTI 64599043834** – Contrato nº. 286/25 – nº. P.A.: 372/25 – Assinado: 31/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de História, na data de 03 de agosto de 2025, na Av. Dr. Arthur Costa Filho, s/nº, onde ocorrerá o evento Rua da Família. – Vig.: de 31 de julho a 31 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 150,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ANGELO **PEREIRA DA SILVA 26793448803** – Contrato nº. 287/25 – nº. P.A.: 372/25 – Assinado: 31/07/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de História, na data de 03 de agosto de 2025, na Av. Dr. Arthur Costa Filho, s/nº, onde ocorrerá o evento Rua da Família. – Vig.: de 31 de julho a 31 de agosto de 2025 – Valor: R\$ 150,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 53.607.542 **MICHELLE VICENTE DA SILVA** – Contrato nº. 288/25 – nº. P.A.: 386/25 – Assinado: 04/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Teatro, o contratado irá executar os serviços de apresentação artística, para o evento Cultura em Movimento, na data de 04 de agosto de 2025, na Biblioteca de Artes Leopoldo Ferreira Louzada. – Vig.: de 04 de agosto a 04 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 17.943.641 **JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA** – Contrato nº. 289/25 – nº. P.A.: 386/25 – Assinado: 04/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Contação de Histórias, para o evento Cultura em Movimento, na data de 04 de agosto de 2025, na Biblioteca de Artes Leopoldo Ferreira Louzada. – Vig.: de 04 de agosto a 04 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 150,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** LUAR **PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.** – Contrato nº. 290/25 – nº. P.A.: 372/25 – Assinado: 08/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Artes Cênicas, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Teatral para o evento Rua da Família e no Teatro Mario Covas, nas datas de 10 e 17 de agosto de 2025. – Vig.: de 08 de agosto a 08 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 14.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 51.243.157 **ADRIANO MENDES PERETTI** – Contrato nº. 291/25 – nº. P.A.: 280/25 – Assinado: 08/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Hip Hop, o contratado irá executar os serviços de Paineis de Grafite, na data 09 de agosto de 2025, na Rua Denilza Sebastiana dos Santos, sem número, Tinga, Caraguatatuba, SP - praça do Tinga - onde ocorrerá o evento Hip Hop nas Praças. – Vig.: de 08 de agosto a 08 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 400,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.397.200 **DANIEL VICTOR CAMARGO ROVERAN** – Contrato nº. 292/25 – nº. P.A.: 280/25 – Assinado: 08/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Hip Hop, o contratado irá executar os serviços de apresentação musical, na data 09 de agosto de 2025, na Rua Denilza Sebastiana dos Santos, sem número, Tinga, Caraguatatuba, SP - praça do Tinga - onde ocorrerá o evento Hip Hop nas Praças. – Vig.: de 08 de agosto a 08 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.758.904 **MARIA DIVA MARTINS DE ABREU** – Contrato nº. 293/25 – nº.

P.A.: 280/25 – Assinado: 08/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Hip Hop, o contratado irá executar os serviços de Apresentação Musical, na data 09 de agosto de 2025, na Rua Denilza Sebastiana dos Santos, sem número, Tinga, Caraguatatuba, SP - praça do Tinga - onde ocorrerá o evento Hip Hop nas Praças. – Vig.: de 08 de agosto a 08 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 44.550.765 **PALOMA LOUISE MORIMOTO VELOSO SILVANO** – Contrato nº. 294/25 – nº. P.A.: 280/25 – Assinado: 08/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Hip Hop, o contratado irá executar os serviços de Apresentação de Dança, na data 09 de agosto de 2025, na Rua Denilza Sebastiana dos Santos, sem número, Tinga, Caraguatatuba, SP - praça do Tinga - onde ocorrerá o evento Hip Hop nas Praças. – Vig.: de 08 de agosto a 08 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **RICARDO PINTO MAGALHAES JUNIOR 36609057800** – Contrato nº. 295/25 – nº. P.A.: 280/25 – Assinado: 08/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços Locução, na data 09 de agosto de 2025, na Rua Denilza Sebastiana dos Santos, sem número, Tinga, Caraguatatuba, SP - praça do Tinga - onde ocorrerá o evento Hip Hop nas Praças. – Vig.: de 08 de agosto a 08 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 250,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 52.174.189 **THIAGO SILVA DOS SANTOS** – Contrato nº. 296/25 – nº. P.A.: 280/25 – Assinado: 08/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Hip Hop, o contratado irá executar os serviços de Apresentação de Dança, na data 09 de agosto de 2025, na Rua Denilza Sebastiana dos Santos, sem número, Tinga, Caraguatatuba, SP - praça do Tinga - onde ocorrerá o evento Hip Hop nas Praças. – Vig.: de 08 de agosto a 08 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 42.613.297 **ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA** – Contrato nº. 297/25 – nº. P.A.: 280/25 – Assinado: 08/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Produtor Cultural, na data de 09 de agosto de 2025, na Praça do Tinga, onde ocorrerá o evento Hip Hop nas Praças. – Vig.: de 08 de agosto a 08 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 2.900,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **ANGELO PEREIRA DA SILVA 26793448803** – Contrato nº. 298/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de História no mês de Agosto de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 12 de agosto a 12 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 1.800,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 17.943.641 **JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA** – Contrato nº. 299/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Música, o contratado irá executar os serviços de Contação de História no mês de Agosto de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 12 de agosto a 12 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 1.800,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI 64599043834** – Contrato nº. 300/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de História no mês de Agosto de 2025, conforme

cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 12 de agosto a 12 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 750,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 32.723.695 **ROMARIO GUALBERTO FERREIRA** – Contrato nº. 301/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: Prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais na área de Literatura, o contratado irá executar os serviços de Contação de História no mês de Agosto de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 12 de agosto a 12 de setembro de 2025 – Valor: R\$ 750,00.

EXTRATO DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS – EDITAL Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2025

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 61.939.129 **DOUGLAS OLIVEIRA MATOS** – Contrato nº. 302/25 – nº. P.A.: 378/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Literatura: Cartase de Produção Literária. – Vig.: de 12 de agosto a 12 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 2.520,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **CLAUDIA VALERIA DE ARAUJO 08366014835** – Contrato nº. 303/25 – nº. P.A.: 379/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Artesanato: Gente de Fibra. – Vig.: de 12 de agosto a 12 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 8.120,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **EDER CARVALHO MARTINS 02635915814** – Contrato nº. 304/25 – nº. P.A.: 380/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Artesanato: Bordado Francês. – Vig.: de 12 de agosto a 12 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 4.480,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 36.558.751 **LUIZ GUSTAVO CAMPINO GRUNEWALD** – Contrato nº. 305/25 – nº. P.A.: 390/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Folclore e Tradições Populares: Capoeira Angola - Tradição, Oralidade e o Jogo dos Brincantes. – Vig.: de 12 de agosto a 12 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 5.600,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **AUREO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS 39012152801** – Contrato nº. 43/25 – nº. P.A.: 125/25 – Assinado: 07/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Artes Plásticas: Desenhando com Sucesso / O Desenho de Letras – Valor: R\$ 28.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.648.026 **ANA PAULA SOBRAL** – Contrato nº. 86/25 – nº. P.A.: 183/25 – Assinado: 07/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Dança Cura – Valor: R\$ 11.200,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **LUCIANA MAGALHAES TRINTINALIA MURATA 27503920807** – Contrato nº. 12/25 – nº. P.A.: 88/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: A Dança Transformando Vida - Oficina Dança de Ritmos – Valor: R\$ 18.900,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 29.266.059 **MAIRA NAARA DA SILVA VIANA** – Contrato nº. 13/25 – nº. P.A.: 89/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Movimento, Corpo e Dança - Oficina de Ballet Clássico / Em Ritmo de Jazz - Oficina de Jazz

– Valor: R\$ 16.800,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 28.994.679 LIA MARTINS DE FREITAS – Contrato nº. 14/25 – nº. P.A.: 90/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Dança Clássica - Oficina de Ballet Clássico / Dançando Jazz - Oficina de Jazz – Valor: R\$ 13.440,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** PALOMA LOUISE MORIMOTO VELOSO SILVANO 39695008852 – Contrato nº. 15/25 – nº. P.A.: 91/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Técnica e Expressão: Estudo das Danças Urbanas / Kpop Dance Cover – Valor: R\$ 5.600,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** REGINALDO ALVES PAIN JUNIOR 47598991898 – Contrato nº. 16/25 – nº. P.A.: 92/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Ces't la Vie / Fluxo de Dança – Valor: R\$ 13.440,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 49.351.268 SOPHIA DE PAULA ALVES – Contrato nº. 17/25 – nº. P.A.: 93/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Corpo: Vivo, Sentido, Dançante: Oficina de Jazz / Oficina de Ballet Clássico / Oficina Escola de Bailados – Valor: R\$ 7.560,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 49.344.587 JOSE CARLOS EVERTON DO AMARAL – Contrato nº. 19/25 – nº. P.A.: 95/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: A formação através da dança clássica: Escola de bailados – Valor: R\$ 13.440,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 58.930.563 HELLOA JERONIMO CESARIO – Contrato nº. 22/25 – nº. P.A.: 98/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Balançoire dos sonhos: Acesso à mobilidade artística do Ballet para a população - Oficina de Ballet Clássico – Valor: R\$ 3.360,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ANA CLAUDIA NOVAES LACERDA 34739132869 – Contrato nº. 23/25 – nº. P.A.: 99/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: A Magia da Dança de Salão – Valor: R\$ 4.480,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 28.316.858 ESTEVAO DA SILVA PRADO – Contrato nº. 24/25 – nº. P.A.: 100/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Movimentos nos Bairros - Oficina Jazz Dance / Movimentos nos bairros - oficina Ballet Clássico – Valor: R\$ 11.200,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** EVELYN PEREIRA DA CRUZ 45616613878 – Contrato nº. 25/25 – nº. P.A.: 101/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Dando Ênfase ao Movimento – Valor: R\$ 4.480,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 32.441.618 KAREN DA SILVA BORGES – Contrato nº. 26/25 – nº. P.A.: 102/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Pulsart - Oficina de Danças Urbanas / Residência Artística Cia Corpo em Expressão – Valor: R\$ 4.480,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 58.610.689 NATHALIA GAZZETA RIBEIRO – Contrato nº. 30/25 – nº. P.A.: 106/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Corpo Alma e Coração - Dançando a Vida - Oficina de Ballet Clássico – Valor: R\$

11.200,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** LR PRODUCOES LTDA – Contrato nº. 32/25 – nº. P.A.: 109/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Dança: Fluindo com a dança contemporânea - Oficina de dança contemporânea – Valor: R\$ 4.480,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 35.949.053 BRUNO DOS ANJOS BRANDAO – Contrato nº. 33/25 – nº. P.A.: 115/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Artesanato: Cerâmica criativa – Valor: R\$ 13.860,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** TANIA VAZ PALLANTE 60674857887 – Contrato nº. 36/25 – nº. P.A.: 118/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Artesanato: Colorindo com Mosaico – Valor: R\$ 4.480,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ANDRE EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA 25714549864 – Contrato nº. 44/25 – nº. P.A.: 126/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Artes Plásticas: Fã Pop Arte, Oficina De Fanart / Mangá Fácil – Valor: R\$ 8.960,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.182.281 JULIANO DE ARAUJO FERREIRA – Contrato nº. 46/25 – nº. P.A.: 128/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Artes Plásticas: Arte Na Tela – Valor: R\$ 15.120,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 51.243.157 ADRIANO MENDES PERETTI – Contrato nº. 52/25 – nº. P.A.: 135/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Artes Plásticas: Graffiti Salva – Valor: R\$ 13.860,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** KRASSIVA PRODUÇÕES LTDA – Contrato nº. 53/25 – nº. P.A.: 136/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Artes Plásticas: O Graffiti Além da Tinta – Valor: R\$ 13.860,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** PERSPECTIVA ENERGIA E PRODUÇÕES LTDA – Contrato nº. 87/25 – nº. P.A.: 184/25 – Assinado: 21/07/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Danças: Hulali: Hula Dance Para Todos – Valor: R\$ 1.680,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 12.240.374 THIAGO GUIMARAES TEIXEIRA – Contrato nº. 76/25 – nº. P.A.: 161/25 – Assinado: 08/08/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias: Filmmaker: Aprenda a planejar, filmar e editar vídeos / Fotografia Digital – Redução de Valor: R\$ 10.920,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 42.320.717 MAXIMILIANO FERNANDEZ – Contrato nº. 84/25 – nº. P.A.: 182/25 – Assinado: 06/08/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias: Hulali: Do Papel À Tela: Oficina De Cinema – Valor: R\$ 3.745,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** VINICIUS AUGUSTO DIOGENES DE OLIVEIRA COUTINHO E SILVA 42177631823 – Contrato nº. 74/25 – nº. P.A.: 158/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Música: A Melhor Música Da Vida É Você – Valor: R\$ 3.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 53.253.144 LORRANE FERREIRA – Contrato nº. 81/25 – nº. P.A.:

178/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Música: Violoncelo, Uma Forma De Se Comunicar – Valor: R\$ 3.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 14.474.477 DIVAIR DONIZETI PEREIRA – Contrato nº. 94/25 – nº. P.A.: 206/25 – Assinado: 12/08/2025 – Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços profissionais de execução de Projeto na área de Música: Oficina De Trompete E Trompa / Teoria Musical – Valor: R\$ 3.500,00.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FUNÇÃO DE GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO, pelo período de 29 de outubro de 2025 até 25 de fevereiro de 2026, compreendendo 120 (cento e vinte) dias, sendo ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas, de acordo com a Lei Municipal nº 722, de 16 de novembro de 1998 com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.876, de 18 de outubro de 2010, e nos termos da Lei Municipal nº 1.833, de 10 de junho de 2010.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover a referida função, através da avaliação na modalidade de prova prática.

1.2. A função, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO RS	ESCOLARIDADE	BENEFÍCIOS	PRÉ-REQUISITOS
GUARDA VIDAS MUNICIPAL	24	40 horas semanais com turno de revezamento ou 12h x 36h, a critério da Administração do GBMAR	R\$ 2.076,65	Ensino Fundamental Completo	Vale Transporte, Vale Alimentação e Vale Refeição	Participação no curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros

Obs.: Para a realização do curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros serão chamados 36 (trinta e seis) candidatos, sendo 24 para preenchimento das vagas ofertadas e 12 para compor cadastro reserva.

1.3. Condições para inscrição:

1.3.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;

1.3.2. ter 18 anos completos, a contar da data de contratação;

1.3.3. quando menor de 18 anos, para inscrição e realização dos testes e curso, entregar junto à inscrição autorização do responsável legal, juntamente com cópia do RG e CPF;

1.3.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.3.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.3.6. ter formação escolar correspondente ao Ensino Fundamental Completo (9º ano).

1.3.7. não ter sido dispensado, por justa causa, em anos anteriores do curso ou do serviço de Guarda Vidas Temporário, ou de outra contratação institucional, como por exemplo Guarda Vidas por Tempo Determinado (GVTD).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **22 de agosto de 2025 a 22 de setembro de 2025**, no horário das 09:00 hs até às 18:00 hs, podendo ainda se inscrever até 30 minutos antes do Teste físico da Seletiva, nos locais de inscrição citados nos itens 2.2. e 2.3.

2.2. Local das inscrições: Sede do 3º Sub Grupamento de Bombeiros Marítimo - Av. José Herculan, 7495 – Travessão,

CEP: 11669-330, Tel. 12 3887 3151, horário das 09:00 às 18:00.

2.3. Local das inscrições: Posto de Bombeiros Marítimo da Praia Martim de Sá - Av. Dr. Aldino Schiavi, 690 – Martim de Sá, CEP: 11662-00, Tel. 12 3888 2960, horário das 09:00 às 18:00.

2.4. Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO PARA O CURSO

3.1. A PROVA de seleção para o CURSO será realizada no Centro Esportivo Municipal Ubaldo Gonçalves (CEMUG), localizado na Av. José Herculan, 50 – Jardim Britânia-Caraguatatuba, no dia **15 de setembro de 2025** sendo que o início da mesma será às **09:00 horas**.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar os seguintes documentos, no original:

- Cédula de Identidade – RG ou
- Carteira de Órgão de Classe ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, e
- Atestado de Saúde para aptidão física (providenciado a critério do candidato).

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.5. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 3.1;
- não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 3.2;
- não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4. CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SELETIVA PARA O CURSO

4.1. Homem ou Mulher, atentar para os itens 1.3.2 e 1.3.3 deste edital;

4.2. Se menor de 18 anos, apresentar autorização para a realização dos testes, emitida pelo responsável legal, digitada ou de próprio punho, assinada, juntamente com cópia do RG e CPF do mesmo; bem como deverá estar acompanhado de uma pessoa maior de 18 anos que se responsabilize por sua integridade durante a realização dos testes;

4.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

4.5. Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente, comprovado mediante apresentação de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido conforme legislação vigente, que poderá ser apresentado no ato da inscrição até a data da seletiva para o curso;

4.6. Para realização da seletiva para o Curso, estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde, assinado por médico e expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde,

no qual conste estar APTO para prática de atividades físicas (corrida e natação);

4.7. Possuir aptidão física específica, a ser comprovada por testes realizados sob supervisão técnica do Corpo de Bombeiros, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão Examinadora composta por Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros, sendo: Corrida - A prova de caráter eliminatório consistirá em correr / andar um percurso de 1.000 (mil) metros na areia da praia, ou local similar, em tempo máximo de 08 (oito) minutos, sem atribuição de pontuação; e Natação - prova de caráter classificatório e eliminatório consistirá em nadar um percurso de 200 (duzentos) metros na piscina, qualquer estilo, sem meios auxiliares, em tempo máximo de 6 (seis) minutos. Terá caráter classificatório quando realizada em até 6 (seis) minutos e desclassificatório a partir de então.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA A SELETIVA E APROVAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1 Os critérios de desempate para a seletiva e aprovação para realização do curso são:

5.2 1º - melhor tempo de natação;

5.3 2º - Escolaridade mais compatível;

5.4 3º Maior tempo de experiência, por ter prestado serviço como guarda vidas temporário pelo Município ou Estado, em oportunidade anterior, comprovado por intermédio de certificado;

5.5 4º Maiores encargos de família;

5.6 5º Na hipótese de algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

6. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1. A aprovação para realizar o curso de três semanas e estar concorrendo às vagas dar-se-á após aprovação, classificação final em provas de seleção prática e escrita e ainda ao preenchimento dos seguintes requisitos:

6.2. Conduta irrepreensível quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade; e

6.3. Idoneidade.

6.4. A apuração da conduta e da idoneidade de que trata o item anterior abrangerá também o tempo anterior à contratação como Guarda-Vidas Temporário pelo Município ou pelo Estado, e poderá ser verificada por meio de investigação social a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros durante todo o período de curso e de contratação para prestação do serviço.

6.5. O não preenchimento dos requisitos previstos no item anterior e seus subitens ensejará a exclusão do candidato do curso.

6.6. Esta etapa ocorrerá concomitantemente com o curso e, até mesmo, após contratação, e terá início com o preenchimento do Formulário para Investigação Social dado no primeiro dia de curso.

6.7. A investigação social, realizada pelo órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível atue na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

6.8. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão competente da Instituição e com caráter eliminatório.

6.9. A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da atividade policial-militar e visam a realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade

humana, a honestidade e a coragem.

6.10. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos de vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício da atividade policial-militar, impedindo a liberação e a aprovação, exemplificativamente e dentre outras hipóteses possíveis de:

6.10.1. Alcoólatras ou alcoolistas;

6.10.2. Toxicômanos drogadictos;

6.10.3. Inexatidão dos dados declarados pelo candidato, omissão de dados, e/ou declaração de informações inverídicas.

6.10.4. O parecer provisório, que ateste a liberação pelo Órgão Técnico, é indispensável à aprovação do candidato para início da prestação de serviço como Guarda-Vidas Temporário.

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO MINISTRADO PELO CORPO DE BOMBEIROS

7.1 Durante o curso de formação de **21 (vinte e um) dias**, com aulas teóricas, práticas e estágios supervisionados, a ser realizado a partir do dia **29 de setembro a 2025 de 19 de outubro de 2025 (exceto domingos e feriados)**, serão aplicadas avaliações do que foi passado aos alunos, sendo que no final será obtida uma média geral dos alunos e haverá desconto de nota por faltas disciplinares, faltas e atrasos cometidos pelos alunos durante o tempo de curso.

7.2 A nota final estabelecida será repassada ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba para demais trâmites administrativos para contratação de acordo com os melhores índices, bem como apresentação de documentos exigidos pela Prefeitura.

7.3 Poderá ocorrer ainda a situação de desligamento do candidato durante o curso ou após a contratação, sendo realizado nas seguintes hipóteses:

7.3.1. Mediante requerimento do contratado, a qualquer tempo;

7.3.2. Não concluir o estágio de treinamento com o desempenho satisfatório, nota de curso inferior a 6,0 (60% de aproveitamento do curso);

7.3.3. Apresentar conduta incompatível com os serviços prestados, apurado durante curso ou serviço;

7.3.4. Por descumprimento de obrigação legal ou contratual (dado direito a ampla defesa e contraditório);

7.3.5. Por prisão criminal ou civil;

7.3.6. Por falecimento;

7.3.7. Falta de aptidão para o serviço, verificando-se o pendor e a vocação para o desempenho do serviço como apurado através de uma comissão de praças e oficiais do Corpo de Bombeiros, onde durante o curso ou estágio perceba-se que não há aptidão para serviço (dado direito a ampla defesa e contraditório);

7.3.8. Indisciplina, de acordo com as normas estabelecidas pela instituição Polícia Militar do Estado de São Paulo, dado o direito a ampla defesa e contraditório;

7.3.9. Por não cumprimento das normas previstas nos regulamentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

7.3.10. Falta de dedicação ao serviço como Guarda-vidas (dado direito a ampla defesa e contraditório);

7.3.11. Falta de sociabilidade para manter o bom relacionamento com o público alvo (dado direito a ampla defesa e contraditório);

7.3.12. Por fato superveniente que torne impossível a prestação do serviço;

7.3.13. Pela conveniência da Administração;

7.3.14. Por violação do código de conduta do Guarda-Vidas, que segue constante no ANEXO I do presente edital.

7.3.15. Ultrapassado o limite de faltas injustificadas (no máximo 3 durante todo o contrato), sendo consideradas como descumprimento dos itens 7.3.7., 7.3.9 e 7.3.13. por parte do contratado, sendo aplicável a rescisão contratual (dado direito ampla defesa e contraditório).

7.4. Para a realização do curso serão chamados **36 (trinta e seis) candidatos** – de acordo com a classificação obtida nos testes seletivos – afim de suprir desistências ou desligamento de candidatos durante o curso, sendo que a conclusão do

curso não ensinará na contratação do candidato, devendo ser verificada a classificação final de cada candidato e caso não esteja dentro do número de vagas ficará como suplente para possível futura contratação em caso de desligamento ou desistência de contratado.

8. DAS PROVAS E NOTAS

8.1. Para seleção para o curso:

8.1.2. Corrida - A prova de caráter eliminatório consistirá em correr / andar um percurso de 1.000 (mil) metros na areia da praia, ou local similar, em tempo máximo de 8 (oito) minutos, sem atribuição de pontuação.

8.1.3. Natação - prova de caráter classificatório e eliminatório consistirá em nadar um percurso de 200 (duzentos) metros na piscina, qualquer estilo, sem meios auxiliares, em tempo máximo de 6 (seis) minutos. Terá caráter classificatório quando realizada em até 6 (seis) minutos e eliminatório a partir de então.

8.2. Ao final do curso, para contratação, as provas serão realizadas na seguinte conformidade:

8.2.1. Teórica e Prática: Constituída de 03 (três) provas, sendo uma teórica do serviço de guarda-vidas, com peso 1 na nota final e duas práticas, ambas com peso 2 na nota final, de Prevenção e Salvamento Aquático e outra de Reanimação Cardiopulmonar, ambas de caráter eliminatório e classificatório, constituído dos seguintes exercícios: entrada no mar, transposição de arrebentação, abordagem da vítima, retorno com a vítima, retirada da vítima da água, arrasto, posição de recuperação, verificar consciência, abrir vias aéreas, verificar objetos estranhos na boca, verificar respiração, verificar circulação, aplicar RCP (Ressuscitação Cárdio Pulmonar) se necessário.

8.3. Para cada uma das provas aplicadas no item 8.2.1. será atribuída à nota máxima de 100 (cem) pontos.

8.4. Poderão ser realizadas verificações correntes durante as aulas, a critério do coordenador do curso, que computarão para a composição da nota final.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 As provas classificatórias serão no dia **14 de outubro de 2025**.

9.2 A nota final do candidato será o resultado da média das notas obtidas nas provas, conforme os itens 8.2, 8.3 e 8.4.

9.3 Em caso de igualdade de **nota final**, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 obtiver maior nota na prova prática de Prevenção e Salvamento Aquático;

9.3.2 maior idade;

9.3.3 possuir o maior número de filhos.

9.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

9.5 A divulgação da relação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, no site da Prefeitura, e no Grupamento do Corpo de Bombeiros do Centro de Caraguatatuba no dia **21 de outubro de 2025**.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá a partir da data da homologação do certame, e será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

10.2 Os candidatos quando convocados deverão apresentar na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba os documentos pessoais abaixo relacionados:

10.2.1. 01 Cópia do comprovante de regularização do CPF emitido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

10.2.2. Original e cópia da Carteira de Identidade (RG).

10.2.3. 02 Fotos 3x4 (iguais e recentes).

10.2.4. 01 Cópia do Comprovante de Residência (em nome do titular).

10.2.5. 01 Cópia do Título de Eleitor.

10.2.6. Certidão de quitação da Justiça Eleitoral emitida pelo Cartório eleitoral ou pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

10.2.7. 01 Cópia do Certificado de Reservista.

10.2.8. Documento com o nº do PIS/PASEP emitido recentemente pela Caixa Econômica Federal (no caso de 1º emprego, o cadastramento será realizado pela Prefeitura).

10.2.9. 01 Carteira de Trabalho da Previdência Social; número e série (onde tem a foto) e os dados pessoais (verso / emissão) ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital com foto.

10.2.10. 01 Cópia da Certidão de Nascimento, ou;

10.2.11. 01 Cópia da Certidão de Casamento ou Casamento com a averbação da separação.

10.2.12. 01 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a Carteira de Vacinação, e Declaração de matrícula Escolar (filhos maiores de 5 anos) – para salário-família.

10.2.13. 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade até 24 anos, juntamente com a declaração escolar ou da faculdade – para imposto de renda.

10.2.14. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** - expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio pela internet ou Poupatempo (original). <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>

10.2.15. **CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** - emitida pelo site do Conselho Nacional de Justiça no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

10.2.16. **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL**

• Âmbito Federal - emitida pelo site da Justiça Federal (1º grau) no link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

• Âmbito Estadual - emitida pelo site do TJ-SP, selecionar o modelo “Certidão de Execução Criminal – SAJ PG5” no link: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

10.2.17. Cópias autenticadas do Histórico e do Certificado.

10.2.18. Caso tenha concluído curso com nível de escolaridade superior ao exigido para a função, apresentar comprovante de conclusão, caso esteja cursando, apresentar declaração de matrícula (recente).

10.2.19. Conta Corrente ou Salário somente do Santander

10.2.20. É facultado à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no Item 10. deste Edital, outros documentos comprobatórios para o exercício da função de GUARDA VIDAS MUNICIPAL TEMPORÁRIO.

11. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da classificação direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.

11.2. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental atestada pelo Atestado de Saúde Ocupacional-ASO.

11.3. Os candidatos serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 1.833, de 10 de junho de 2010.

11.4. O prazo da contratação será de **120 (cento e vinte) dias**, com início após a Homologação, e a partir do dia **29 de outubro de 2025**, e com previsão para o **primeiro pagamento ocorrer até o 5º dia útil após o fechamento da folha de pagamento do mês subsequente**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Recursos deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados na Sede do 3º Sub Grupamento de Bombeiros Marítimo - Av. José Herculanô, 7495 – Travessão, Tel. 12 3887 3151, horário das 09:00 às 18:00 e estar devidamente

fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, a denominação da função, endereço e telefone para contato.

12.2. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias após a ocorrência do fato.

13. NORMAS GERAIS DE DISCIPLINA A SEREM SEGUIDAS PELOS GUARDA VIDAS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS (CÓDIGO DE CONDUTA), CONFORME ANEXO I.

Segue link para inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdn2oCJuldy1YMppBarM7Squ3F523r1Nf4ljJ2E7KRKQ8cImQ/viewform?usp=pp_url

Caraguatatuba, 22 de agosto de 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – EDITAL 03/2025

A disciplina:

1.1. é o exato cumprimento dos deveres de cada um, em todos os escalões de comando e em todos os graus de hierarquia funcional;

1.2. são manifestações essenciais da disciplina:

1.2.1. a obediência pronta às ordens do chefe;

1.2.2. a rigorosa observância destas normas e princípios;

1.2.3. o emprego de todas as energias em benefício do serviço;

1.2.4. a correção de atitudes;

1.2.5. a colaboração espontânea à disciplina e à eficiência da instituição.

2. Faltas disciplinares:

2.1. O Guarda-Vidas Municipal Temporário (GVT) estará representando o Corpo de Bombeiros em todas as praias/represa em que se faça presente e, sendo assim, deve manter uma postura compatível com o serviço e nos mesmos moldes da dos bombeiros guarda-vidas. Neste sentido, a critério do comandante de Posto de Bombeiro (PB), o GVT poderá ser dispensado do serviço quando do cometimento das faltas disciplinares que seguem abaixo:

2.1.1. não cumprimento das normas de procedimento do serviço de guarda-vidas;

2.1.2. utilizar-se do anonimato para qualquer fim;

2.1.3. retardar, sem justo motivo, a execução de qualquer ordem determinada previamente em escala nominal;

2.1.4. não cumprir, sem justo motivo, a ordem recebida, inclusive os serviços determinados previamente em escala nominal;

2.1.5. representar a corporação em qualquer ato, sem estar para isso devidamente autorizado;

2.1.6. abandonar o serviço para o qual tenha sido designado;

2.1.7. espalhar falsas notícias em prejuízo do Corpo de Bombeiros;

2.1.8. provocar ou fazer-se voluntariamente causa ou origem de alarmes injustificáveis;

2.1.9. deixar de exibir a carteira ou documento de identidade ou se recusar a declarar o seu nome quando lhe for exigido por autoridade competente;

2.1.10. ofender, provocar, desafiar ou responder de maneira desatenciosa ao chefe ou pares;

2.1.11. travar disputa, rixa ou luta corporal durante o serviço;

2.1.12. portar-se de modo inconveniente, sem compostura, faltando aos preceitos de boa educação;

2.1.13. introduzir bebida alcoólica ou entorpecentes em qualquer lugar sob jurisdição militar;

2.1.14. embriagar-se com qualquer bebida alcoólica ou fazer uso de entorpecente, embora tal estado não tenha sido constatado por médico;

2.1.15. apresentar-se em público com uniforme desfalcado de peças, ou sem cobertura, ou ainda, com ele alterado, ou com peças do uniforme fora do horário de serviço;

2.1.16. concorrer para a discórdia ou desarmonia entre os camaradas ou ainda cultivar inimizades entre os mesmos;

2.1.17. não levar a falta ou irregularidade que presenciar durante o serviço ao conhecimento do chefe imediato no mais curto prazo;

2.1.18. simular doença para esquivar-se do cumprimento de qualquer dever;

2.1.19. trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;

2.1.20. faltar ou chegar atrasado ao serviço sem justo motivo;

2.1.21. permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;

2.1.22. frequentar lugares incompatíveis com o decoro da sociedade;

2.1.23. ofender a moral e os bons costumes, por atos, palavras ou gestos;

2.1.24. dar conhecimento por qualquer modo, de ocorrência do serviço de guarda-vidas sem a competente autorização;

2.1.25. praticar atos de natureza desonrosa, ou que atentem contra a instituição Corpo de Bombeiros, ou ainda, que ofenda a dignidade profissional;

2.1.26. praticar atos que constituam crime ou contravenção penal.

2.1.27. apresentar-se para o serviço ou realização do curso sem a devida observância da apresentação pessoal, no que tange ao corte de cabelo, barba por fazer, unha fora do padrão, conforme orientações e observações repassadas pelos militares do Estado, seguindo as normas previstas nos Regulamentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

3. Transgressões disciplinares:

3.1. As faltas deverão ser comunicadas ao Cmt do PB por escrito, que encaminhará para a manifestação do faltoso, que poderá ser escrita ou verbal. A manifestação (mesmo verbal) deverá constar no corpo do documento, explicando suas razões.

3.2. Uma vez ouvido o GVT, o Cmt de PB aplicará a punição (caso haja) conforme a gravidade da falta, lançando, em livro próprio, o histórico do ocorrido e a aplicação da punição, que deverá ser:

3.2.1. Advertência;

3.2.2. Suspensão (um dia), com respectivo desconto no pagamento do dia da punição;

3.2.3. Rescisão do contrato de prestação de serviço de GVT.

3.3. Considera-se a reincidência na falta, motivo para a aplicação da punição imediatamente mais grave.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Adita-se o **contrato nº 20/2025**, datado de 05 de agosto de 2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE COPEIRAGEM**, para a seguinte correção no contrato:

Onde se lê: “Item 1 no Valor Total de R\$ 161.930,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais) e item 2 no Valor Total de R\$162.750,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) perfazendo o valor global de R\$ 324.680,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)”.

Leia-se: “Apenas Item 1, perfazendo o valor Global do contrato em R\$ 161.930,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais)”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento. Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 19/08/2025.